



EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.

Águas Lindas de Goiás – GO, 20 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder á limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira e mato, provocando o surgimento de doenças como dengue que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.

CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal n.º 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças.

CONSIDERANDO o Artigo 370 da Lei Municipal n.º. 1.277/2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo municipal e, determina que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras prestar Manutenção e de ordem técnica, orientar e fiscalizar atividades relativas a manutenção da limpeza pública e da coleta dentre outros;

CONSIDERANDO que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Postura, Lei Complementar 003/2011 e no Decreto Municipal n.º 1.531/2021;

O Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras resolvem:

Art. 1º - **NOTIFICAR** os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano, abaixo relacionado, para que procedam a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), **no prazo de 05(cinco) dias úteis** contados desta publicação.

Art. 2º - Finalizado o prazo a Secretaria de Infraestrutura e Obras realizará o serviço especial de Limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos e autuará em processo administrativo como previsto no decreto 1.531/2021.



Art. 3º - O não cumprimento da presente Notificação implicará em multa ao proprietário por meio de Auto de infração com base no Art. 79 do Código de Postura (Lei 003/2011) cumulado com o Art. 401 do Código Tributário Municipal, Tabela 11, item 28 alterado pela Lei Complementar nº. 001/2017, em que será o valor de 0,10 UFRM por m² de limpeza do imóvel, acrescido de 20% a título de taxa de administração.

Art. 4. A impugnação/contestação deverá ser protocolada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra** acompanhada da documentação que fundamente o mesmo, tais como, fotos do local limpo, documento que comprove que o contribuinte não é mais o proprietário do lote notificado ou por qualquer outro motivo que se sinta prejudicado.

Nº	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ	CCI	ENDEREÇO	SETOR
01	ISAIS DA COSTA SILVA	523.814.633-72	24006	QUADRA 86 LOTE 01	CIDADE JARDIM
02	ANTONIO RIBEIRO DA MOTA	579.682.411-20	177730	QUADRA 06 LOTE 62	JARDIM AMERICA II
03	ILSA FERREIRA SILVA	186.246.341-72	177732	QUADRA 06 LOTE 64	JARDIM AMERICA II
04	ELIZABETH PEREIRA DUARTE	247.792.531-87	177556	QUADRA 08 LOTE 63	JARDIM AMERICA II
05	CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	00.407.338/0001-62	177558	QUADRA 08 LOTE 65	JARDIM AMERICA II
06	ROBERTO ALVES PEREIRA JUNIOR	640.607.206-87	177559	QUADRA 08 LOTE 67	JARDIM AMERICA II
07	DORIVAL DE FREITAS SANTOS	185.341.041-15	198514	QUADRA 02 LOTE 03	JARDIM DAS OLIVEIRAS II


Marcos Antônio P. Ramos
Fiscal de Atividades Urbanas
Matricula 2751

Fiscalização de Atividades Urbanas
Lei 1.248/2016